

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado "ESTRADA DOS MEDEIROS", o Logradouro Público Municipal sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro de Itatuba, que se inicia na Estrada Maria Soares Pereira, segue com extensão de 3000 metros e termina em terras particulares, conforme demonstra o Croqui anexo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações do Orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de maio de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

